

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO "ESQUENTE A SUA SORTE COM HYDRA"

#### 1. COMO PARTICIPAR

- 1.1.** A Promoção "ESQUENTE A SUA SORTE COM HYDRA" será realizada pela **HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA.**, com sede na Rua Rondônia, nº 527, em Aracajú/SE, inscrita no CNPJ sob nº 62.032.180/0001-40, em parceria com a **FERREIRA COSTA & CIA LTDA**, com sede na Av. Santo Antonio, 515, Centro, 55.293-909, Guaranhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.230.480/0001-30, entre os dias 15/05/2019 e 15/08/2019, em todo o território nacional.
  - 1.1.1.** Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.
- 1.2.** Esta Promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, com inscrição válida no CPF/MF, que atenderem as condições de participação dispostas neste Regulamento.
- 1.3.** Os interessados em participar que cumprirem todas as condições ora estabelecidas, concorrerão aos brindes (premiação instantânea) desta promoção.
- 1.4.** O período de participação será o compreendido entre as 0h do dia 15/05/2019 e as 23h59m59s do dia 15/08/2019, *no horário oficial de Brasília*.
  - 1.4.1.** Esta Promoção poderá ser encerrada em data anterior em caso de esgotamento dos brindes antes da data de término prevista.
  - 1.4.2.** Nessa hipótese, o encerramento antecipado será divulgado pelo hotsite da Promoção em [www.promohydra.com.br](http://www.promohydra.com.br).
- 1.5.** Para participar, inicialmente, o interessado deverá, dentro do período de participação, efetuar a compra de qualquer produto da marca Hydra, em uma das lojas listadas no anexo deste regulamento e guardar o respectivo documento (nota ou cupom) fiscal, para efetuar seu cadastro na promoção.
  - 1.5.1.** A cada produto Hydra adquirido, nos termos deste Regulamento, o participante terá 01 (uma) chance de concorrer aos brindes desta promoção.
- 1.6.** O cadastro na promoção poderá ser feito por meio de WhatsApp nº **0800-888-0030**, pelo hotsite da promoção, no endereço [www.promohydra.com.br](http://www.promohydra.com.br) ou, ainda, pelo Portal Promo de Bolso, via site [www.promodebolso.com.br](http://www.promodebolso.com.br) ou App disponível gratuitamente para download na Apple Store ou Google Play.
- 1.7.** Para efetuar seu cadastro via WhatsApp, o participante deverá se atentar e seguir o seguinte procedimento:

- Enviar a palavra HYDRA para número **0800-888-0030**;
- O sistema responderá, solicitando o envio da imagem do cupom fiscal;
- O participante deverá enviar uma foto legível do comprovante (cupom/nota) fiscal de compras, em que possam ser verificados os seguintes dados: CNPJ DO ESTABELECIMENTO, DATA DE EMISSÃO E NÚMERO DO COMPROVANTE FISCAL DE COMPRA.
- O sistema solicitará ao participante que envie fotos dos códigos de barras de todos os produtos Hydra registrados no documento fiscal enviado;
- Após obter do participante as imagens solicitadas, o sistema responderá ao participante informando se foi ou não o potencial ganhador de um dos brindes desta promoção.

**1.7.1.** O envio da foto do documento fiscal para o número da promoção equivale ao consentimento do participante com sua participação nesta promoção e à anuência com todos os termos deste regulamento, que se encontra integralmente disponível no site da promoção.

**1.7.2.** No caso de, após o cadastramento do cupom/nota fiscal na promoção, o participante efetuar a troca de algum dos produtos nela constantes, desde que dentro do período de participação e com tempo hábil para avaliação da demanda, deverá comunicar este fato à Promotora, para verificar as medidas possíveis para adequação da participação.

**1.7.3.** O cancelamento de nota/cupom fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

**1.8.** A Promotora retornará às mensagens recebidas, conforme disposto acima, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e horário de recebimento da mensagem do participante. Assim, para fins de apuração do término da participação, será considerada a data e horário de recebimento da mensagem contendo o cupom/nota fiscal, ainda que a validação se dê posteriormente ao término da participação.

**1.9.** O participante também poderá participar por meio do hotsite da promoção, bastando acessar o hotsite [www.promohydra.com.br](http://www.promohydra.com.br) ou o Portal Promo de Bolso via site [www.promodebolso.com.br](http://www.promodebolso.com.br) ou App, disponível gratuitamente para download na Apple Store ou Google Play, e efetuar seu cadastro, inicialmente criando um *login* e senha e, na sequência, informando os seguintes dados pessoais: nome e endereço completos, CPF (o mesmo constante na nota/cupom fiscal cadastrado, se houver), telefone celular (com DDD- mesmo que foi utilizado para envio de mensagens via WhatsApp), data de nascimento, gênero e e-mail válido. Ao término deste cadastro, o participante deverá: (i) aceitar os termos deste Regulamento e (ii) autorizar a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle da distribuição prêmios, bem como para o envio de informações sobre sua participação nesta promoção.

**1.9.1.** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

**1.9.2.** O participante poderá efetuar sua participação por ambos os meios previstos. Caso efetue um cadastro via hotsite, após ter efetuado uma participação via WhatsApp, deverá se atentar para que seja informado, **obrigatoriamente**, o mesmo número do celular cuja participação via WhatsApp também tiver sido efetuada.

**1.10.** Na sequência, bem como em todas as novas oportunidades de cadastro de nota/cupom fiscal por meio do hotsite da promoção, o consumidor deverá informar os dados da compra, quais sejam: CNPJ do estabelecimento emissor do documento fiscal, data da compra, número do documento fiscal, códigos de barras dos produtos comprados. Por fim, o participante deverá efetuar o upload do cupom/nota fiscal.

**1.10.1.** Não será permitida a participação mediante cadastro de Nota Fiscal emitida manualmente ou de documento fiscal cujos dados não possam ser verificados mediante consulta aos órgãos governamentais.

**1.10.2.** A depender do documento fiscal emitido na compra, os números a serem informados relativos a tal documento serão:

- Cupom Fiscal padrão: o número do documento fiscal é identificado como COO (número do cupom fiscal);
- Cupom Fiscal eletrônico – SAT: o número do documento fiscal é o identificado como número do Extrato;
- Nota Fiscal – DANFE: os números do documento fiscal são os números identificados como número do DANFE e número da série;
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico-Ceará): os números do documento fiscal são os números identificados como número da NFC-e e o número da série.

**1.11. Caso o cupom/nota fiscal enviado para participação nesta promoção contenha a indicação de CPF do adquirente, deverá o participante se atentar para o cadastro, uma vez que o número de CPF cadastrado nesta Promoção deverá ser válido e correspondente ao nome informado no cadastro (no caso de participação pelo hotsite) ou ao CPF do titular da linha/perfil de WhatsApp (no caso da participação por meio do aplicativo WhatsApp), sendo certo que serão passíveis de desclassificação os cadastros que contiverem inconsistências de dados.**

**1.12.** Imediatamente após a conclusão, com sucesso, do processo de cadastro e registro de produtos Hydra adquiridos, nos termos previstos neste regulamento, o participante terá conhecimento se foi ou não contemplado na hora com um brinde desta promoção, por meio de mensagem que será exibida na tela do hotsite ou de mensagem via WhatsApp, a depender do meio usado para cadastro.

**1.13.** Será contemplada cada participação cadastrada e recebida nos servidores da promoção de acordo com os horários definidos entre a Promotora e a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME).

**1.13.1.** A contemplação dos participantes estará sujeita à validação posterior à comunicação recebida no momento do cadastro, para apurar a regularidade dos dados pessoais cadastrados, da compra efetuada e do cumprimento das condições deste regulamento.

**1.13.2.** Conforme previsto acima, a Promotora apresentará à SECAP, previamente ao início da promoção, uma planilha contendo os horários de contemplação de cada um dos brindes da promoção.

**1.13.3.** Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes de cada dia, os brindes remanescentes serão ofertados ao início do dia seguinte.

**1.14.** Para fins de participação e eventual contemplação, será considerado participante: (i) o titular do CPF cadastrado na promoção via hotsite, que deverá ser o mesmo constante no cupom/nota fiscal, se houver indicação; e/ou, (ii) o titular da linha de telefone celular da qual tiver sido enviada a imagem da nota/cupom fiscal, nos termos deste regulamento, via WhatsApp. Desta forma, o participante (titular do CPF constante na nota/cupom fiscal cadastrado, se houver) deve se atentar para que o envio da sua participação, via WhatsApp, seja feito por número de telefone celular de sua titularidade, sob pena de desclassificação e não direito ao recebimento do prêmio.

**1.14.1.** No caso de impossibilidade de comprovação do titular de linha e telefone celular pré-pago, poderá ser considerado participante o titular da linha, cuja decisão caberá exclusivamente à Promotora, após avaliação do caso concreto.

**1.15.** Cada participante poderá cadastrar, no máximo, 20 (vinte) produtos HYDRA em todo o período de cadastro na promoção. Alcançado este limite, o sistema será travado para o respectivo CPF e/ou número do celular.

**1.15.1.** Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado apenas 01 (uma) vez nesta promoção; o sistema da promoção descartará o registro de cupons/notas fiscais em duplicidade, podendo tal condição ser verificada, também, quando da eventual apuração do participante no(s) sorteio(s).

**1.16. Não se admitirá** a participação por meio de cupons/notas fiscais (i) emitidos manualmente; (ii) cuja data não esteja dentro do período de participação; (iii) cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento; (iv) que não contenham o registro da compra de produtos Hydra, nos termos estabelecidos neste regulamento; ou, ainda, (v) contendo dados que não possam ser confirmados mediante consulta aos órgãos governamentais.

**1.17. O participante deverá guardar todos os cupons/notas fiscais cadastrados, bem como as embalagens dos produtos Hydra adquiridos, registrados nos documentos fiscais cadastrados**, uma vez que, a fim de validar as informações cadastradas, a Promotora poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de **todas** as Notas/Cupons Fiscais de produtos HYDRA cadastrados (sejam eles respectivos à participação

contemplada ou não), sendo esta a condição para a validação da contemplação e consequente entrega do prêmio, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único da Portaria nº MF 41/08.

**1.17.1.** O cupom/nota fiscal de compra de produtos HYDRA deverá encontrar-se íntegro, inteiro, em perfeito estado e legível, sendo que o não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do participante.

**1.18.** É imprescindível que os participantes sejam titulares da linha telefônica móvel utilizada para cadastro, bem como forneçam dados corretos no ato do cadastro via hotsite, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio, no caso virem a ser um dos ganhadores desta promoção.

**1.18.1.** Desta maneira, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.

**1.18.2.** Somente a compra de produtos HYDRA não garante a participação nesta promoção, sendo imprescindível o cadastro no hotsite ou no WhatsApp, nos termos desta promoção.

**1.19.** Os potenciais ganhadores serão contatados em até 48h (quarenta e oito horas) da data da contemplação e, a partir deste contato, terão o prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) para fornecer os documentos necessários à comprovação da observância dos requisitos de participação. No caso de não apresentação dos documentos solicitados ou apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade no prazo supra indicado, o potencial ganhador será desclassificado, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, assim considerado aquele que tiver efetuado seu cadastro no momento imediatamente subsequente ao do participante desclassificado.

**1.20.** Os ganhadores desta promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados na Promoção (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação e validação da sua participação.

**1.20.1.** É responsabilidade do participante manter seus dados atualizados no cadastro da promoção, bem como verificar regularmente sua caixa de e-mails e/ou suas mensagens de WhatsApp. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail, em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no cadastro pelo participante.

**1.20.2.** As tentativas de contato telefônico com os potenciais ganhadores e com os contemplados serão registradas via WhatsApp, conforme o caso.

- 1.21.** As dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco, disponível no hotsite da promoção ou do SAC da promoção, redes sociais ou do SAC Hydra 0800-011-7073.
- 1.22.** O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos acima descritos. Da mesma forma, não se responsabiliza desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite ou aplicativo da promoção.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

- 2.1.** Nesta promoção serão distribuídos até 150 (cento e cinquenta) brindes, de acordo com a participação havida, conforme descritos abaixo:
- 110 (cento e dez) cartões de crédito, emitidos por instituição financeira ou administradora de cartão idônea, com autorização de funcionamento no Brasil, sem função saque, para ser usado em qualquer estabelecimento comercial credenciado à bandeira do emissor, com crédito de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - 25 (vinte e cinco) cartões de crédito, emitidos por instituição financeira ou administradora de cartão idônea, com autorização de funcionamento no Brasil, sem função saque, para ser usado em qualquer estabelecimento comercial credenciado à bandeira do emissor, com crédito de R\$ 100,00 (cem reais);
  - 10 (dez) cartões de crédito, emitidos por instituição financeira ou administradora de cartão idônea, com autorização de funcionamento no Brasil, sem função saque, para ser usado em qualquer estabelecimento comercial credenciado à bandeira do emissor, com crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - 05 (cinco) cartões de crédito, emitidos por instituição financeira ou administradora de cartão idônea, com autorização de funcionamento no Brasil, sem função saque, para ser usado em qualquer estabelecimento comercial credenciado à bandeira do emissor, com crédito de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.2. A responsabilidade da Promotora termina com a entrega dos brindes.**
- 2.3.** Será assegurada validade mínima de 180 (cento e oitenta dias) aos cartões, isento de incidências de taxas neste período.
- 2.4.** Em virtude dos cartões serem de uso eletrônico, deverão ser seguidas as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora, sendo certo que só poderão ser utilizados nos estabelecimentos comerciais que aceitem sua bandeira, limitados ao valor da premiação, até a data de validade neles inscritas ou enquanto houver saldo disponível, o que ocorrer primeiro. A gestão do uso do valor disponibilizado no cartão é de responsabilidade exclusiva de cada ganhador.

- 2.5. Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada de terceiros, dos cartões recebidos como brinde na presente Promoção, caberá ao participante contemplado informar imediatamente a ocorrência, por meio da Central de Atendimento ao Cliente nos telefones constantes no material fornecido pela empresa emissora, entregue juntamente com o cartão.
- 2.6. Os brindes são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

### **3. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO**

- 3.1. **Será motivo de desclassificação**, a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, bem como a participação que viole qualquer disposição deste Regulamento.
- 3.2. Em quaisquer das situações acima e caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação nesta promoção ou durante a apuração da regularidade da participação dos contemplados com os prêmios instantâneos, o participante perderá o direito ao prêmio instantâneo, sendo seu prêmio destinado ao próximo participante cadastrado em momento imediatamente subsequente ao do participante desclassificado.
- 3.3. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude ou infração ao Regulamento comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil pela Promotora.
- 3.4. Esta promoção é destinada aos consumidores da Promotora, pessoas físicas, que efetuarem a compra dos produtos promocionados para consumo próprio ou familiar. Desta forma, a Promotora poderá determinar a desclassificação de participantes que cadastrarem documentos fiscais: referentes a compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; compras de grupos de pessoas, objetivando a concentração de participações, de forma a incrementar as chances de contemplação; emitidos por estabelecimentos não abertos ao público e cujas notas se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); dentre outras hipóteses.

### **4. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

- 4.1. A comprovação de propriedade dos prêmios a serem entregues nesta Promoção será feita em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção, por meio de documentos que permanecerão na sede da Promotora, disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, encaminhados para protocolo na Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME) no momento da prestação de contas.
- 4.2. Em razão da natureza da premiação, não haverá sua exibição.

## **5. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 5.1.** Os brindes serão entregues **livres de qualquer ônus**, no endereço indicado no ato do contato com cada ganhador, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da contemplação.
- 5.2.** Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS GANHADORES**

- 6.1.** A divulgação desta Promoção será feita por meio do hotsite e whatsapp promocionais, material de ponto de venda, influenciadores nas redes sociais, mídia online (Facebook, Instagram e Google) e mídia offline e outros meios que a promotora julgar necessários.
- 6.2.** A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SECAP no Regulamento que estará à disposição para consulta no *hotsite* [www.promohydra.com.br](http://www.promohydra.com.br), durante todo o período de participação, tendo sido dispensada da aposição nas peças de divulgação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1.** Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 7.2.** Fica esclarecido que o WhatsApp é meramente o meio de participação na promoção, não havendo qualquer envolvimento da empresa responsável pelo aplicativo nessa promoção.
- 7.3.** Fica esclarecido que Apple Store e Google Play, citados neste regulamento, são meramente as plataformas em que os aplicativos mencionados neste regulamento podem ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.
- 7.4. Não poderão participar desta Promoção: (i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; **(ii)** sócios, acionistas, empregados, estagiários e representantes comerciais das seguintes pessoas jurídicas: da Promotora HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA., empresas do grupo DURATEX, da FERREIRA COSTA & CIA LTDA, da agência SCORE GROUP, da PROMO DE BOLSO e do escritório M.GODOY CONSULTORIA JURÍDICA EM COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA e, ainda das demais empresas envolvidas na realização e execução desta Promoção.
- 7.5.** A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou



força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle.

- 7.6.** Além disso, a Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação.
- 7.7.** Os ganhadores desta promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios/brindes, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do sorteio, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 7.8.** As dúvidas não previstas no Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, poderá ser encaminhado questionamento à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP/ME) e eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 7.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).  
**Certificado de Autorização SECAP nº 05. \_\_\_\_\_/2019.**

## LOJAS PARTICIPANTES

<b>CNPJ</b>	<b>RUA</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>NUMERO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>
10230480001889	AVENIDA SANTO ANTÔNIO	<b>SANTO ANTÔNIO</b>	515	<b>GARANHUNS</b>	PE
10230480001960	AV MAL MASCARENHAS DE MORAIS	<b>IMBIRIBEIRA</b>	2967	<b>RECIFE</b>	PE
10230480000483	RUA CONEGO BARATA	<b>TAMARINEIRA</b>	275	<b>RECIFE</b>	PE
10230480001102	AV LUIS VIANA	<b>PARALELA</b>	6180	<b>SALVADOR</b>	BA
10230480001293	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	<b>INÁCIO BARBOSA</b>	2695	<b>ARACAJU</b>	SE